



**SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE**

**EDITAL DE APOIO À OCUPAÇÃO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO  
DA FREI CANECA FM 2019-2020**

A Frei Caneca FM, emissora pública da Fundação de Cultura Cidade do Recife, visando democratizar a programação, incluindo materiais radiofônicos produzidos no Brasil, torna público que no período de 02 de dezembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020, receberá inscrições de propostas de programas de rádio para ocupação de até 45 horas semanais da programação da emissora.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos radiofônicos, com 30 ou 60 minutos de duração, produzidos pela sociedade civil, organizada ou não, que deverão ser veiculados uma vez por semana, durante seis meses. As participações serão divididas nos seguintes grupos:

- a) Grupo 1: Não-inéditos, propostos por pessoas físicas ou jurídicas, desenvolvidos com ou sem apoio de patrocínios ou leis de incentivo;
- b) Grupo 2: Inéditos, propostos por pessoas físicas ou jurídicas;
- c) Grupo 3: Inéditos, de rádios comunitárias outorgadas ou livres.

1.2. Entende-se por não-inéditas as edições do programa que já tenham sido veiculadas em qualquer rádio, tradicional ou online, ou ainda disponibilizados para audição ou download em plataformas virtuais.

1.3. Entende-se por inéditas as edições do programa que sejam produzidas originalmente para veiculação na Frei Caneca FM, e apresentadas em primeira mão na grade de programação da emissora pública do Recife.

**2. DO APOIO**

2.1. Este edital disponibilizará R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) oriundos da Secretaria de Cultura do Recife/Fundação de Cultura Cidade do Recife e do Fundo de Incentivo à Cultura (FIC) para apoiar a produção dos programas radiofônicos;

2.2. O valor máximo, por projeto inédito, será de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

2.3. Projetos do Grupo 1 que vierem a ser aprovados não receberão apoio financeiro, tendo garantia apenas do espaço para veiculação do programa na grade de programação da emissora;

2.4. Projetos dos Grupos 2 e 3, desenvolvidos por meio de leis de incentivo ou outras formas de apoio financeiro, que vierem a ser aprovados, não receberão apoio financeiro, tendo garantia apenas do espaço para veiculação do programa na grade de programação da emissora;

2.5. O valor será distribuído entre os projetos aprovados pela Comissão de Avaliação e Seleção, considerando a duração dos programas e os diferentes níveis de complexidade de produção, tais como seleção musical, edição de locução, edição de entrevistas, pesquisa/produção de pauta, quantidade de quadros e outros formatos;

2.6. A proposta para distribuição de recursos será discutida junto à Comissão de Avaliação e Seleção e encaminhada para aprovação da Fundação de Cultura;

2.7. O pagamento será feito em duas parcelas, sendo 50% após a assinatura do contrato, até o 5º dia útil do mês subsequente, e 50% após a prestação de contas da primeira parcela.

### **3. DA FINALIDADE**

3.1. As propostas de projetos deverão ter a finalidade de formar público e incentivar a diversidade de produções radiofônicas que atendam às Propostas da Sociedade Civil para a Frei Caneca FM (ANEXO 7), garantindo a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, questões de gênero, da democracia, dos povos tradicionais, da diversidade social, religiosa, cultural, de ideias, promoção da igualdade racial, combate ao racismo e à intolerância religiosa; incentivando a educação, a cultura, as artes e a defesa e preservação do meio ambiente.

#### **3.2. Informações Gerais**

3.2.1. A veiculação e produção do conteúdo aprovado por meio deste edital não resultará em vínculo institucional e/ou empregatício dos proponentes com a rádio. Será lavrado contrato com cada um dos proponentes de projetos aprovados, contendo os termos dessa relação;

3.2.2. A Frei Caneca FM não disponibilizará pessoal, equipamentos, estrutura técnica e/ou operacional para a realização dos produtos radiofônicos;

3.2.3. À exceção do Grupo 1, faz-se necessário que os programas sejam inéditos em todas as plataformas e produzidos exclusivamente para este edital;

3.2.4. Programas que se enquadrem no Grupo 1 poderão necessitar de reedição, especialmente se fizerem menção a referências temporais tais como agendas, lançamentos e datas;

3.2.5. Os programas selecionados por meio deste edital serão distribuídos ao longo de toda a semana, ocupando até 45 horas semanais da programação da emissora;

3.2.6. As produções radiofônicas desenvolvidas na Região Metropolitana do Recife serão priorizadas no processo de avaliação, respeitados os critérios relacionados no item 10;

3.2.7. De acordo com a Lei Complementar nº 382, de 9 de janeiro de 2018, a Região Metropolitana do Recife (RMR) é composta pelas cidades de Abreu e Lima , Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho , Camaragibe, Goiana, Igarassu, Ilha de Itamaracá , Ipojuca, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Recife e São Lourenço da Mata;

3.2.8. O edital e seus anexos serão disponibilizados no site [www.freicanecafm.org](http://www.freicanecafm.org).

#### 4. DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Inscrições	02 de dezembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020
Divulgação dos habilitados a partir da análise documental	Até 25 de janeiro de 2020
Avaliação e Seleção	Até 16 de fevereiro de 2020
Divulgação dos resultados	Até 20 de fevereiro de 2020
Assinatura dos contratos	Até 06 de março de 2020
Início da veiculação dos programas aprovados	A partir de 06 de abril de 2020

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta convocatória:

5.1.1. Pessoa Física, sejam brasileiros ou estrangeiros, legalmente estabelecidos há pelo menos dois anos em território nacional;

5.1.2. Pessoa Jurídica legalmente constituída em território brasileiro.

5.2. Cabe exclusivamente ao responsável pela inscrição do projeto o diálogo com a gestão da Frei Caneca FM, ficando sob sua responsabilidade a relação com os demais integrantes da equipe que compõe o projeto;

5.3. Será aprovado apenas 1 (hum) projeto por proponente;

5.4. Os proponentes poderão integrar a equipe de outros projetos, contanto que não sejam os responsáveis pela proposta. Em caso de Pessoa Jurídica, a mesma regra se aplica aos representantes legais da organização;

5.5. É obrigatória a participação , na equipe , de ao menos um profissional de Comunicação Social com registro profissional.

## 6. DO IMPEDIMENTO

6.1. Não poderão apresentar propostas:

- a) Servidores, empregados temporários, terceirizados e bolsistas da Prefeitura do Recife, bem como seus respectivos cônjuges/companheiros e parentes de até segundo grau;
- b) Integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção deste Edital;
- c) Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar ou participar de projetos, aquelas cujos sócios, diretores ou administradores sejam cônjuges/companheiros ou parentes de até segundo grau do quadro de funcionários da Prefeitura do Recife (incluindo-se os servidores, os terceirizados, os bolsistas e os ocupantes de cargos comissionados);
- d) Não serão aceitas propostas de partidos políticos, de organizações políticas suprapartidárias, bem como de entidades formalmente constituídas que tenham vínculos diretos com partidos.

6.2. Serão desclassificadas as inscrições:

- a. De proponentes que não atenderem as orientações do item 9 - “Das inscrições”;
- b. Em desacordo com a finalidade deste edital, conforme descrito no item 3.1.

6.3. O(s) projeto(s) que já tiverem recebido recursos de Fundos Públicos não poderão receber recursos deste Edital, podendo, apenas, participar(em) da ocupação da grade destinada ao Grupo 1, conforme subitem 1.1. deste Edital.

## 7. DAS CATEGORIAS

7.1. No quadro abaixo estão descritos os perfis programáticos das categorias disponíveis para ocupação da programação referentes a este edital

<b>Programa</b>	<b>Descrição da proposta</b>
<b>Blues</b>	Programa voltado a apresentar de forma didática músicas e informações do Blues do Brasil e do mundo
<b>Cinema e trilhas</b>	Programa voltado a apresentar de forma didática músicas e informações do universo da sétima arte, lançamentos e

	estreias permeados por trilhas sonoras de filmes.
<b>Comunidade</b>	Programa voltado a apresentar conteúdos diversos e plurais, músicas e notícias das comunidades da Região Metropolitana do Recife.
<b>Debate</b>	Programa de debate apresentando entrevistados com pontos de vista antagônicos discutindo temas relevantes da e para a sociedade.
<b>Experimental</b>	Programa voltado a apresentar de forma didática músicas e informações de artistas que atuam produzindo obras sonoras experimentais.
<b>Forró</b>	Programa musical voltado a apresentar de forma didática músicas do universo do forró: xote, xaxado, baião, samba de latada, mazurca, entre outras expressões que façam parte do contexto musical.
<b>Frevo</b>	Programa voltado a apresentar de forma didática músicas e informações do Frevo, desde as obras de compositores mais antigos até novidades contemporâneas.
<b>Hip Hop</b>	Programa voltado a apresentar de forma didática músicas e informações do rap e Hip Hop de Pernambuco, do Brasil e do mundo.
<b>Infantil</b>	Programa musical e ficcional voltado a apresentar de forma didática músicas e histórias para o público infantil, trazendo temas relevantes ao fortalecimento dos direitos humanos, combatendo o preconceito, o racismo e o machismo.
<b>Jazz</b>	Programa musical voltado a apresentar de forma didática música instrumental com perfil jazzístico, jazz e outras obras de músicos virtuosos, sempre na perspectiva das obras, instrumentistas e compositores.
<b>LGBTTI</b>	Programa voltado a debater todos os temas do universo de interesse do público LGBTI+ fortalecendo suas pautas e o protagonismo destes e destas na sociedade.
<b>Linguagens artísticas</b>	Programa para debater de maneira aprofundada a produção artística de Pernambuco.
<b>Mulher</b>	Programa voltado a debater todos os temas do universo de interesse das mulheres, fortalecendo suas pautas e o protagonismo da mulher na sociedade.

<b>Música clássica</b>	Programa musical voltado a apresentar de forma didática músicas de orquestras e bandas sinfônicas e obras de autores eruditos e clássicos.
<b>Música contemporânea de Pernambuco</b>	Programa para debater de maneira aprofundada a produção musical contemporânea de Pernambuco.
<b>Música do mundo</b>	Programa voltado a apresentar de forma didática músicas e informações de artistas de vários países dos estilos que compõem a expressão World Music.
<b>Música e cultura negra</b>	Programa musical voltado a apresentar de forma didática músicas e informações da cultura negra desde as expressões mais tradicionais às contemporâneas, atuando no combate ao racismo.
<b>Música eletrônica</b>	Programa voltado a apresentar de forma didática músicas e informações da cena de música eletrônica no Brasil e no Mundo.
<b>Música Popular de Pernambuco</b>	Programa voltado às manifestações culturais, como coco, maracatu, afoxé, ciranda, de Pernambuco.
<b>Reggae</b>	Programa musical voltado a apresentar de forma didática músicas e informações do universo reggae, dub, ska, rocksteady, entre outros estilos do contexto desta expressão musical.
<b>Rock</b>	Programa musical voltado a apresentar de forma didática músicas de artistas brasileiros e estrangeiros que dialoguem com as expressões musicais deste gênero.
<b>Rock Pesado</b>	Programa voltado a apresentar de forma didática músicas e informações do rock pesado do Brasil e do mundo, desde o punk e hardcore ao metal mais extremo.
<b>Samba</b>	Programa voltado a apresentar de forma didática músicas e informações do samba em Pernambuco e no Brasil.
<b>Tradição</b>	Programa cultural voltado a apresentar de forma didática músicas e informações da cultura popular, dos povos tradicionais, indígenas, quilombolas e terreiros produzida em todo o Brasil.
<b>Outros</b>	Formatos não contemplados nas descrições acima, mas que atendam ao caráter cultural e/ou educativo descrito nas Propostas da Sociedade Civil para a Rádio Frei Caneca FM.

7.2. Será priorizada a escolha de um programa por categoria, exceto para a Faixa Infantil e Faixa Mulher;

7.3. Exceto Faixa Mulher e Faixa Infantil, após selecionados 1 programa por categoria, havendo propostas inscritas e disponibilidade de horas a serem ocupadas na programação, serão selecionados mais programas, por pontuação, até que sejam ocupadas todas as 45 horas disponibilizadas através deste edital.

7.4. Para garantir a realização da Faixa Mulher, horário dedicado aos programas que discutem temáticas de interesses das mulheres, serão selecionadas até 05 (cinco) propostas de programas;

7.5. Para garantir a realização da Faixa Infantil, horário dedicado aos programas que discutem temáticas voltadas para crianças, serão selecionados até 03 (três) propostas de programas;

7.6. Os horários de veiculação na grade de programação serão ajustados, de acordo com os projetos selecionados por meio deste edital;

7.7. Os nomes da coluna "Programa" refletem o perfil editorial da proposta. Cada projeto deverá sugerir o nome do programa inscrito.

## **8. DO LICENCIAMENTO DAS OBRAS**

8.1. O licenciamento da obra radiofônica inédita, desenvolvida para atender a este edital, será em caráter de exclusividade para a Frei Caneca FM pelo período de 06 (seis) meses.

8.2. Será admitida exceção com relação ao item 8.1, em caso de redistribuição para outras rádios públicas e/ou comunitárias, após a veiculação do programa na Frei Caneca FM.

8.3. Os termos do licenciamento serão definidos por meio de contrato firmado entre a Frei Caneca FM e os proponentes dos projetos aprovados.

## **9. DAS INSCRIÇÕES**

9.1. Para a inscrição serão exigidos os seguintes documentos

1. Formulário de Inscrição - ANEXO 1;
2. Termo de responsabilização pela execução da proposta - ANEXO 2;
3. Roteiro do programa-piloto (com toda a linguagem técnica requerida para programa de rádio);
4. Áudio do programa-piloto, com duração entre 5 e 10 minutos, que indique, minimamente, a proposta do programa. Somente serão aceitos áudios em formato **mp3**, com qualidade superior ou igual a 128 Kbps. Caso as inscrições sejam feitas pelos Correios os áudios deverão ser enviados em CD ou pen drive;
5. 02 (dois) roteiros de outras edições do programa;
6. Currículos do proponente e da equipe principal;
7. Em caso de Pessoa Jurídica, deverá ser apresentado portfólio da organização;

8. Carta(s) de Anuência assinada(s) por todos os integrantes da equipe principal - ANEXO 3;
9. Em caso de Pessoa Jurídica, caso o responsável pela inscrição não seja o responsável legal da instituição, deverá ser apresentada procuração reconhecida em cartório - ANEXO 4;
10. Cópias de documento oficial com foto que contenha o número do RG e CPF do proponente. Para pessoas jurídicas, caso o responsável pela inscrição não seja o responsável legal da instituição, deverá ser apresentada documentação deste também;
11. Cópia de comprovante de residência do proponente. Proponentes estrangeiros deverão comprovar residência há pelo menos dois anos no país;
12. Documento que comprove registro profissional de comunicação de pelo menos um membro da equipe;
13. Inscrições do Grupo 3 deverão apresentar também Carta de Anuência da emissora comunitária outorgada e/ou livre;

9.2. O proponente poderá incluir outros itens, caso julgue necessários à perfeita compreensão da proposta, a exemplo de fotos, matérias de jornal, revista ou site de notícias da internet, todos datados e legendados;

### 9.3. Inscrições pela internet

9.3.1. As inscrições deverão ser feitas, preferencialmente, pela internet, até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 15 de janeiro de 2020, no endereço eletrônico [www.freicanecafm.org](http://www.freicanecafm.org);

9.3.2. Para a inscrição online serão exigidos todos os documentos descritos no item 9.1.

- a. Arquivos de áudio deverão ser enviados em formato mp3;
- b. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência.

9.3.3. Caso o proponente apresente mais de uma proposta idêntica, será considerada a última inscrição.

### 9.4. Inscrições via Correios

9.4.1. Os projetos, bem como a documentação exigida, deverão ser enviados em envelopes lacrados, identificados conforme ANEXO 5, pelos Correios, desde que postados até o último dia estabelecido para as inscrições, dirigido diretamente à Frei Caneca FM, endereçado conforme abaixo:

Frei Caneca FM (Paço do Frevo) | Edital de Ocupação de Programação  
Rua da Guia, s/n, Recife – PE  
CEP: 50.030-360

Observação: As inscrições por via postal precisam ser enviadas obrigatoriamente com Aviso de Recebimento (AR). NÃO serão aceitos documentos entregues pessoalmente

9.4.2. Caso as inscrições sejam feitas pelos Correios, os documentos não deverão ser encadernados e é obrigatório que todas as páginas sejam numeradas e rubricadas pelo proponente.

## 10. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

10.1. A Comissão de Avaliação e Seleção será composta por membros da Prefeitura do Recife , e por membros externos convidados;

10.2. A Comissão será composta pelo mínimo de 3 (três) pareceristas;

10.3. Dentre os perfis dos pareceristas, ao menos 01 (hum) deverá ser da área de comunicação, 01 (hum) representante de segmento artístico e 01 (hum) representante da sociedade civil;

10.4. A escolha dos programas será definida com base nos critérios listados na tabela abaixo

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Afinidade com as diretrizes da emissora	Avaliar se o projeto têm coerência com os objetivos descritos nas Propostas da Frei Caneca FM, elaboradas pela sociedade civil e publicadas no site <a href="http://www.freicanecafm.org">www.freicanecafm.org</a> .	20
Conteúdo	Avaliar qualidade e forma do conteúdo proposto para veiculação.	20
Alinhamento entre proposta e objetivos	Avaliar tecnicamente se a proposta tem coerência com os objetivos descritos. Adequação da proposta à categoria escolhida.	20
Representatividade	Legitimidade da equipe do projeto em relação à proposta apresentada	20
Originalidade e Inovação	Deve-se avaliar a originalidade e inovação tanto dos roteiros quanto da técnica	20

Convergência com outros meios e plataformas	Avaliar recursos multimídia e possibilidades multiplataforma incluídos no projeto.	10
Currículo do proponente	Avaliar a o retrospecto da atividade profissional	10
Produções independentes	Analisar a inserção de produções independentes contidas na proposta do programa.	10
Adequação técnica	Condições técnicas satisfatórias à realização da produção.	10
Aspectos artísticos	Avaliar o conjunto de aspectos plásticos, estéticos e de conteúdo do programa-piloto e dos roteiros apresentados.	10
Região Metropolitana do Recife	Valorizar as produções radiofônicas desenvolvidas na Região Metropolitana do Recife	05
Integração à grade da Frei Caneca FM	Valorizar as produções radiofônicas que já fizeram parte da grade de programação da Frei Caneca FM, através dos editais.	05

10.5. A pontuação máxima será de 160 pontos.

10.6. Projetos com pontuação menor do que 80 serão desclassificados.

10.7. Havendo empate na totalização dos pontos, serão observadas as pontuações de cada item, na seguinte ordem:

- Afinidade com as diretrizes da emissora
- Conteúdo

- Alinhamento entre proposta, objetivos e cronograma
- Representatividade
- Originalidade e Inovação
- Convergência com outros meios e plataformas

10.8. Caso persista o empate, a Comissão de Avaliação e Seleção irá deliberar a respeito da aprovação do projeto;

10.9. Serão convocados para contratação um programa por categoria;

10.10. Os programas serão convocados para contratação a partir da sua pontuação, em ordem decrescente de classificação, e dependendo da disponibilidade de horário na grade de programação.

## **11. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

11.1. A lista de propostas habilitadas será publicada no site [www.freicanecafm.org](http://www.freicanecafm.org) e informada por email aos proponentes dos projetos;

11.2. A lista de propostas selecionadas será divulgada no Diário Oficial do Recife, publicada no site [www.freicanecafm.org](http://www.freicanecafm.org) e informada por email aos proponentes dos projetos;

11.3. Os candidatos não aprovados poderão interpor recurso sobre o resultado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação da lista de propostas selecionadas;

11.4. Os recursos devem ser encaminhados para o email ocupa [freicanecafm@gmail.com](mailto:freicanecafm@gmail.com), utilizando modelo de formulário próprio disponibilizado na página eletrônica da Frei Caneca FM ([www.freicanecafm.org](http://www.freicanecafm.org)), não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição, de acordo com o que estabelece o subitem 9.1.;

11.5. Os recursos serão avaliados pela Gerência Geral de Apoio Jurídico da Fundação de Cultura Cidade do Recife;

11.6. O resultado final do edital será divulgado no Diário Oficial do Recife, publicado no site [www.freicanecafm.org](http://www.freicanecafm.org) e informado por email aos proponentes dos projetos.

## **12. DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

12.1. No contrato firmado com os proponentes selecionados para execução do objeto deste edital será informada a data de entrega, para a Frei Caneca FM, do primeiro lote, com 04 (quatro) edições do programa;

12.2. A partir da entrega do primeiro lote, a cada 30 dias, mais 4 (quatro) programas devem ser apresentados à emissora, até que se esgote o objeto contratual.

### **13. DAS PENALIDADES**

13.1. A apresentação de documentação falsa pelo proponente , quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a esta convocatória, acarretará no automático cancelamento da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei e neste instrumento contratual , garantindo a ampla defesa e o contraditório;

13.2. Os projetos que , durante sua execução na Frei Caneca FM , descumprirem as propostas de atuação da emissora poderão ser suspensos da grade de programação da mesma.

### **14. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

14.1. Os recursos para execução do objeto deste Edital serão oriundos do Fundo de Incentivo à Cultura (FIC) e FCCR;

14.2. Os programas selecionados para ocupar os horários serão distribuídos na grade de programação, sendo veiculados uma vez por semana, durante seis meses;

14.3. Em caso de suspensão de algum programa , antes dos seis meses , a emissora poderá selecionar uma proposta como suplente, de acordo com a classificação dos projetos analisados. O novo programa que vier a ser selecionado para ocupar a grade de programação da Frei Caneca FM deverá cumprir os requisitos dispostos neste edital;

14.4. Não serão aceitas quaisquer modificações na proposta , nem entrega de materiais adicionais, depois de realizada a inscrição;

14.5. Ao realizar a inscrição , o proponente estará , automaticamente, de pleno acordo com as normas deste edital e de seus anexos;

14.6. Os programas selecionados por meio deste edital não serão impossibilitados de contarem com outras vias de apoio financeiro . Nestes casos, será elaborado um contrato adicional entre proponente e a emissora a fim de observar as normas de apoio cultural da Frei Caneca FM e as condições para veiculação;

14.7. Os materiais enviados não serão devolvidos aos proponentes;

14.8. Os esclarecimentos das dúvidas referentes a este Edital de Ocupação de Programação da Frei Caneca FM poderão ser solicitados por qualquer interessado até 2 (dois) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições , exclusivamente, através do e-mail: ocupa.freicanecafm@gmail.com;

14.9. A Frei Caneca FM pode , discricionariamente, solicitar a qualquer tempo documentos para subsidiar a contratação de projetos apresentados . Esse número não pode ultrapassar 20% dos projetos aprovados.

### **15. ANEXOS**

Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO 1 – Formulário de inscrição;

ANEXO 2 – Termo de responsabilização;

ANEXO 3 – Carta de Anuência;

ANEXO 4 – Modelo de Procuração;

ANEXO 5 – Ficha para identificação externa do envelope (caso a inscrição seja feita pelos Correios);

ANEXO 6 – Lista de documentos obrigatórios

ANEXO 7 – Propostas da Sociedade Civil para a Frei Caneca FM